PROJETO DE LEI Nº 013/22, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 03 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre atendimento preferencial aos doadores de sangue, órgãos e/ou medula óssea em órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos, empresas privadas e estacionamentos prioritários no âmbito do Município de Quirinópolis e dá outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos, empresas privadas e estacionamentos prioritários, no âmbito do Município de Quirinópolis, obrigados a disponibilizar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial aos doadores de sangue, órgãos e/ou doadores de medula óssea.

§ 1º Para fins de incentivo, considera-se doador de sangue aquele que realize, no mínimo, três doações em um período de doze meses, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.

§ 2º Para usufruir do atendimento prioritário, os doadores de medula óssea e/ou órgãos deverão apresentar carteira de doador impressa ou em meio digital e comprovação de atualização dos dados nos últimos noventa dias.

Art. 2° As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir os doadores de sangue, órgãos e/ou doadores de medula óssea nas filas de atendimento preferencial, já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 3° O doador de sangue, órgãos e/ou doador de medula óssea, para exercer o direito previsto nesta Lei, fica obrigado a apresentar comprovante de sua condição.

Art. 6° Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto do Prefeito de Quirinópolis.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oscar de Lima Pires Júnior
Vereador

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem o propósito de incentivar a doação de sangue, de órgãos e de medula óssea, elementos essenciais à manutenção da saúde e da vida em diversas situações, como cirurgias e tratamento de doenças graves, pessoas acidentadas, etc.

Os baixos estoques nos bancos de sangue, de órgãos e de medula óssea são uma realidade no Brasil todo, e não diferente em Quirinópolis, que anualmente realiza campanhas para estimular as doações.

Considerando a rotina cada vez mais intensa e a constante sensação de falta de tempo das pessoas, o atendimento prioritário em serviços, como bancos, órgãos públicos, rodoviárias, agências dos correios e de outras empresas públicas, entre outros, no âmbito do Município de Quirinópolis, torna-se uma forma interessante e efetiva de incentivar as pessoas às doações voluntárias de sangue e à atualização dos dados dos doadores de medula óssea e outros órgãos.

Considerando a relevância dessa matéria solicitamos o apoio dos ilustres pares a aprovação da presente iniciativa.

Gabinete do Vereador Oscar Júnior, aos 03 dias do mês maio de 2022.

OSCAR DE LIMA PIRES JÚNIOR
VEREADOR